

Nº: Gp401-IX

Proc.º: 30.06.03.08

Data: 2009.06.17

Assunto: Alteração ao Estatuto da Carreira Docente

**Senhor Presidente;
Senhoras e Senhores Deputados;
Senhor Presidente do Governo;
Senhoras e Senhores membros do Governo;**

A Proposta de Decreto Legislativo Regional que altera o Estatuto da Carreira Docente na Região Autónoma dos Açores é a consequência previsível da forma atropelada, atabalhoada e precipitada com que decorreram as negociações que culminaram em Fevereiro último.

De facto, era expectável que aparecessem incorrecções e imprecisões que relançassem a discussão sobre este diploma estruturante e da maior relevância para assegurar a dignidade necessária ao exercício da função docente nesta Região, visando a pacificação de um sector que se pretende serenado.

E esta dignificação e consequente pacificação são vitais para um clima mais propício às aprendizagens com benefícios inequívocos no futuro sustentado desta Região através de cidadãos cada vez mais bem formados.

**Senhor Presidente;
Senhoras e Senhores Deputados;**

Há, no entanto, um factor que não era expectável.

Falo clara e inequivocamente da atitude da Senhora Secretária relativamente ao único artigo que levantou objecções por parte de ambas as estruturas representativas dos docentes com assento em sede negocial: O artigo 85º, em relação ao qual apresentaremos uma proposta de alteração.

Este artigo, tal como está, põe em causa a paridade no índice remuneratório, até agora existente, entre os docentes profissionalizados a contrato e os docentes em início de carreira a partir de 2010.

E a atitude da Senhora Secretária, quando questionada sobre as intenções do Governo Regional de manter ou não esta paridade foi um surpreendente, ou talvez não, *“vamos aguardar o resultado das negociações a decorrer na República”* e *“seria precipitado tomar a decisão”*.

Aguardar?

Então de que nos serve ter um Estatuto próprio e diferenciado?

Não é para termos iniciativa?

Não é para ser melhor que o Nacional?

Não é para estarmos na vanguarda?

Não é para motivarmos os nossos profissionais da Educação, com os benefícios inerentes para os alunos Açorianos?

Em última análise, se estamos confinados ao papel de *“aguardar”*, de que nos serve ter tutela própria nesta área?

Onde está nesta matéria a Governante que afirma querer *“valorizar a função docente?”*.

**Senhor Presidente;
Senhoras e Senhores Deputados;**

Por outro lado, insiste a Senhora Secretária na irreversibilidade de dois critérios dos formulários de avaliação dos docentes que emanam deste Estatuto, para os quais já alertei, nesta mesma tribuna, no Plenário de Maio.

E, pasme-se, desses dois critérios, um foi já banido e outro está por ora suspenso na República, onde parece que desta vez, ao contrário do que tem sido apanágio do Ministério, se deixou espaço ao bom senso.

Banida foi a penalização das faltas legalmente equiparadas a serviço efectivo, reconhecidamente atentatória de direitos consagrados como a doença, a assistência à família, o casamento, o falecimento de familiar, a greve e até, pasme-se novamente, por razões não imputáveis ao funcionário!

Em suspenso fica a repercussão do desempenho dos alunos na avaliação dos professores, aliás qualificada de “*impraticável*” em parecer da Comissão Científica para a Avaliação. E é de facto impraticável por não ser objectivável.

Por cá, incompreensivelmente, a Senhora Secretária mostra-se irreduzível e intransigente. Diz que a situação “*não é reversível*”, o que é manifestamente uma total irresponsabilidade!

À falta de argumentos, aguardam-se soluções importadas da República. Quando estas surgem, são pura e simplesmente ignoradas!

Juntam-se assim à fragilidade e incoerência da argumentação, a ineficácia e inconsistência das opções e uma gritante incapacidade negocial.

É deplorável que na celebração do segundo aniversário da aprovação deste Estatuto, Julho de 2007, ainda se estejam introduzindo alterações de pormenor, mas de grande significado e relevância, quando já na altura se chamou à atenção para as violações dos mais elementares direitos que se estavam perpetrando.

É que errar é humano, mas persistir no erro tem outro nome!

Em relação a esta matéria, não precisa a Senhora Secretária de aguardar mais! Basta aplicar as novas orientações Nacionais, expurgando estes dois critérios. A República assumiu desta vez a vanguarda por inépcia da nossa tutela educativa. Resta-nos arrepiar caminho e ir atrás...

**Senhor Presidente;
Senhoras e Senhores Deputados;
Senhor Presidente do Governo;
Senhoras e Senhores membros do Governo;**

O Conselho do Governo Regional deliberará brevemente sobre os formulários de avaliação dos docentes que incluem estes critérios surrealistas.

Esperamos, então, por parte do colectivo uma visão mais séria, sensata e responsável, sob pena de, por teimosia individual, a Região passar a si mesma um atestado de menoridade autonómica, por via do atropelamento de direitos básicos e elementares dos cidadãos que exercem funções docentes!

Outro cenário, que não este, será um enorme tiro nos pés e uma prova inequívoca de que a racionalidade e a defesa dos direitos de cidadania andam arredadas da governação.

O Deputado Regional



Paulo Rosa